



MUNICÍPIO DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PROVISÓRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026

EDITAL Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ACARÁ

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Comissão Provisória de Eleição do Conselho Municipal de Educação do Acará/PA, instituída pela Portaria nº 0002/2026, de 11 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, torna público o processo de escolha, indicação e eleição e convoca interessados em concorrer às vagas dos segmentos relacionados neste Edital para composição do Conselho Municipal de Educação do Acará.

1.1.1 O Conselho Municipal é organizado na forma de colegiado e tem como finalidade assegurar a participação da sociedade civil na fiscalização da aplicação legal e efetiva dos recursos públicos, na construção de diretrizes educacionais e na discussão para definição de políticas educacionais, conforme os preceitos previstos na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 9.394/96, que dispõem sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

1.1.2 O Conselho Municipal de Educação (CME-Acará) tem suas competências definidas de acordo com a Lei Municipal nº 143, de 10 de dezembro de 2008 (Lei de criação do CME), e sua composição estabelecida pela Lei Municipal nº 338, de 23 de dezembro de 2025 (que disciplina o Sistema Municipal de Ensino).

1.1.3 O funcionamento do CME-Acará é disciplinado no Regimento Interno do Colegiado.

2. DO MANDATO E DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 O mandato dos conselheiros eleitos ou indicados no processo disciplinado neste Edital será de 24 de abril de 2026 a 23 de abril 2028 para os representantes do segmento governamental, e de 24 de abril de 2026 a 23 de abril 2030 para os conselheiros dos segmentos não governamentais.

2.1.1 O Processo de indicação dos representantes dos órgãos, entidades e colegiados mencionados nos incisos I, II, VI, VII VIII, e X do item 3.1.3 deste Edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 143/2008 e com a Lei Municipal nº 338/2025, que disciplina o Sistema Municipal de Ensino, será coordenada pela Comissão Eleitoral.

2.1.2 Considerando a portaria nº 0002, de 11 de Março de 2026, que cria a Comissão Eleitoral para a realização da eleição para novos membros do Conselho Municipal de Educação, fica sob responsabilidade da Comissão Eleitoral conduzir, acompanhar, realizar e sintetizar o processo da escolha dos novos membros do CME - Acará.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1 Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 338/2025, o Conselho Municipal de Educação terá composição de 13 (treze) membros titulares e seus respectivos suplentes, além do Secretário Municipal de Educação.

3.1.1 O Secretário Municipal de Educação é membro nato do Conselho Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PROVISÓRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026

3.1.2 O seguimento governamental será composto, além do Secretário Municipal de Educação, de 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes, escolhidos dentre os educadores da rede municipal de ensino que possuam notório saber e experiência em matéria educacional, indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

3.1.3 O seguimento não governamental será composto pelos seguintes membros:

I - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Acará;

II - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará, subsele Acará (SINTEPP);

III - 1 (um) representante dos pais de alunos do município do Acará;

IV - 1 (um) representante dos professores do Ensino Médio do Acará;

V - 1 (um) representante do Estudantes da Educação Básica ou Superior do Município;

VI - 1 (um) representante do Conselho do FUNDEB;

VII - 1 (um) representante do Fórum de Educação do Campo do Município;

VIII - 1 (um) representante do Fórum Municipal de Educação Infantil.

IX - 01 (um) representante de gestores das instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino;

X - 01 (um) representante do Conselho Tutelar de Acará;

XI - 01 (um) representante dos profissionais de funções de apoio administrativo ou operacional das escolas da rede municipal de ensino eleito entre seus pares.

4. DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS, ENTIDADES E COLEGIADOS

4.1 Os órgãos, entidades e colegiados mencionados nos incisos II, VI, VII VIII, e X do item 3.1.3 deverão indicar de ofício, ou realizar suas respectivas Assembleias ou Reuniões, conforme normas internas próprias, escolhendo seus representantes e respectivos suplentes e encaminhar, nos prazos previstos no Cronograma em anexo, e pertinentes das escolhas dos indicados para exercer seus mandatos no CME Acará:

I - Ofício de indicação dos representantes (titular e suplente);

II - Ata de assembleia ou reunião;

III - Documentos e dados pessoais dos indicados titulares e suplentes:

a) Documento de Identificação com foto;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de endereço físico;

d) telefone para contato;

e) endereço de mensagem eletrônica (e-mail);

f) 01 (uma) foto 3x4;



MUNICÍPIO DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PROVISÓRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026

IV - comprovante de escolaridade dos representantes indicados;

4.1.1 Os representantes do Poder Executivo Municipal de da Câmara Municipal serão indicados via ofício, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, sendo necessária a documentação e os dados mencionados nos incisos I, III e IV do item 4.1 no ato da indicação.

5. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS CATEGORIAS POR VOTAÇÃO DIRETA

5.1 O processo de escolha dos representantes citados nos incisos III, IV, V, e XI do item 3.1.3 será disciplinado pelo disposto nos itens 6, 7, 8, 9 e 10 deste edital, e será composto das seguintes etapas:

I - Inscrição (eliminatória);

II - Análise Documental (eliminatória);

III - Eleição (classificatória).

5.1.1 Caberá recurso contra os resultados do processo de escolha dos representantes das categorias mencionadas no item 5.1, desde que seja fundamentado e impetrado dentro no prazo, local e horário previstos no Cronograma.

5.1.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos que no ato da inscrição, não apresente todos os documentos e dados previstos para cada representação.

5.1.3 Será declarado inapto na fase de análise documental o candidato cuja documentação apresente inconsistências ou falsificações, além de violações às previsões deste Edital.

5.1.4 A escolha do representante de diretores escolares será feita em reunião a ser convocada pela Comissão, conforme cronograma.

6. DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DE PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES

6.1 A eleição de pais ou responsáveis de estudantes da rede Municipal de Ensino será coordenada pela Comissão Eleitoral.

6.1.1 Poderão concorrer os pais de alunos menores de 18 anos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do Acará, limitado a 1 (um) representante por aluno, sendo necessária a apresentação dos documentos e dados abaixo no ato da inscrição:

I - Formulário de inscrição (anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

II - Documento comprobatório de Identidade (RG, CNH ou Carteira Profissional);

III - Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

IV - Cópia da certidão de nascimento do aluno ou documento de identificação oficial, para fins de verificação de idade;



MUNICÍPIO DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PROVISÓRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026

V - Declaração que é responsável pelo(a) aluno(a) na escola (nos casos em que o responsável não seja pai ou mãe);

VI - Comprovante de endereço físico;

VII - Telefone para contato;

VIII - Endereço de mensagem eletrônica (e-mail);

VIII - 01 foto 3x4 recente.

6.1.2 Não poderão concorrer pais de alunos que ocupem mandato político eleitoral ou cargo/função de confiança na gestão municipal.

6.1.3 A ausência de qualquer um dos documentos ou dados mencionados no parágrafo primeiro implicará na eliminação sumária do candidato pela Comissão.

6.1.4 Poderão votar as pessoas que comprovem ser pais, mães ou responsáveis de alunos menores de 18 (dezoito) anos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da rede municipal.

6.1.5 A comprovação mencionada no parágrafo anterior será realizada mediante conferência no Sistema de Gestão Educacional (SIGEA) ou, no caso de responsáveis, mediante declaração da escola.

6.1.6 Os processos de votação e apuração dos votos ocorrerão em data, horário e local previstos no Cronograma, sendo facultada a presença dos candidatos à vaga de conselheiros do referido seguimento ou seus representantes durante a votação.

6.1.7 E eleição ocorrerá por voto direto e secreto em cédula disponibilizada pela Comissão.

7. DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DE PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO

7.1 A escolha do representante de professores do Ensino Médio para compor o CME – Acará dar-se-á em assembleia convocada e coordenada pela Comissão Eleitoral, em data, local e horário definidos no Cronograma.

7.1.1 Poderão concorrer para representantes de professores do Ensino Médio qualquer professor lotado nas escolas estaduais de Ensino Médio do Acará, regularmente inscrito nos termos deste Edital, sendo exigidos os seguintes documentos obrigatórios para inscrição:

I - Formulário de inscrição (anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

II - Documentos comprobatório de Identidade (RG, CNH ou Carteira Profissional);

III - Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

IV – Cópia de documento de escolaridade;

V – Documento que comprove a vinculação do candidato à referida categoria: contracheque recente ou declaração oficial da chefia imediata;

VI - Comprovante de endereço físico;



MUNICÍPIO DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PROVISÓRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026

VII - Telefone para contato;

VIII - Endereço de mensagem eletrônica (e-mail);

IX - 01 foto 3x4 recente.

7.1.2 A ausência de qualquer um dos documentos ou dados acima implicará na eliminação sumária do candidato pela Comissão.

7.1.3 Poderão votar nos representantes de professores do Ensino Médio qualquer professor da rede estadual lotado nas escolas estaduais de ensino Médio do Acará, com vínculo comprovado mediante apresentação de contracheque recente ou declaração da direção escolar.

7.1.4 Os processos de votação e apuração dos votos ocorrerão em data, horário e local previstos no Cronograma, sendo facultada a presença dos candidatos à vaga de conselheiros do referido seguimento ou seus representantes.

7.1.5 E eleição ocorrerá por voto direto e secreto em cédula disponibilizada pela Comissão.

8. DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DE ESTUDANTES

8.1 A escolha/eleição de Estudantes da Educação Básica ou da Educação Superior será coordenada pela Comissão Eleitoral.

8.1.1 Poderão concorrer à vaga mencionada neste item os estudantes maiores de 16 anos pertencentes a qualquer uma das seguintes categorias:

I - estudantes da rede municipal de ensino;

II - estudantes do ensino médio matriculados em uma das escolas do município do Acará;

III - estudantes do ensino superior público de instituições ou turmas que funcionam presencialmente no município do Acará.

8.1.2 Os alunos que pretendam concorrer a uma vaga de conselheiro do CME Acará deverão se apresentar, em data, horário e local previsto no Cronograma, documentação comprobatória:

I - Formulário de inscrição (anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

II - Declaração da instituição de ensino onde está matriculado especificando o curso, ano/semestre e local de funcionamento da instituição ou turma;

III - Documento de Identidade (RG);

IV - Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

V - Comprovante de endereço físico;

VI - Telefone para contato;

VII - Endereço de mensagem eletrônica (e-mail);

VIII - 01 foto 3x4 recente.



MUNICÍPIO DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PROVISÓRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026

8.1.3 A ausência de qualquer um dos documentos ou dados acima implicará na eliminação sumária do candidato pela Comissão.

8.1.4 A apuração ocorrerá sob a coordenação da Comissão Eleitoral e com a presença facultada aos candidatos à vaga de conselheiros do referido seguimento e aos demais interessados.

8.1.5 Poderão votar todos os alunos maiores de 16 anos que se enquadrem nas categorias mencionadas nos incisos I, II e III do 8.1.1.

8.1.6 E eleição ocorrerá por voto direto e secreto em cédula disponibilizada pela Comissão.

9. DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DE DIRETORES ESCOLARES

9.1 A escolha do representante de diretores para compor o CME – Acará dar-se-á em assembleia convocada e coordenada pela Comissão Eleitoral, em data, local e horário definidos no Cronograma, sendo dispensada aos candidatos a fase de inscrição formal e análise documental, necessitando apenas a manifestação prévia pela candidatura e a verificação, pela Comissão, do pleno exercício da função de direção escolar.

9.1.1 Poderão concorrer para representantes de diretores os detentores da função de diretor escolar da rede municipal nomeados mediante processo seletivo, desde que tenham se manifestado previamente até 10 minutos antes do início da reunião.

9.1.2 Poderão votar todos os diretores, inclusive interinos, ou, na ausência do diretor, um vice-diretor, limitado a um voto por escola núcleo.

9.1.3 E eleição ocorrerá por voto direto e secreto em cédula disponibilizada pela Comissão.

10. DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DE PROFISSIONAIS DE APOIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

10.1 A escolha do representante de profissionais de funções de apoio administrativo ou operacional das escolas da rede municipal de ensino para compor o CME – Acará dar-se-á em assembleia convocada e coordenada pelo Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores da Educação do Estado do Pará – SINTEPP – Acará, em data, local e horário definidos na convocação.

10.1.1 Poderão concorrer para representantes de profissionais de apoio qualquer profissional de apoio administrativo ou operacional em pleno exercício nas escolas municipais do Acará, regularmente inscrito nos termos deste Edital, sendo exigidos os seguintes documentos obrigatórios para inscrição:

I - Formulário de inscrição (anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

II - Documentos comprobatório de Identidade (RG, CNH ou Carteira Profissional);

III - Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

IV - Cópia de documento de escolaridade;



MUNICÍPIO DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PROVISÓRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026

V - Documento que comprove a vinculação do candidato à referida categoria: contracheque recente ou declaração oficial da chefia imediata;

VI - Comprovante de endereço físico;

VII - Telefone para contato;

VIII - Endereço de mensagem eletrônica (e-mail);

IX - 01 foto 3x4 recente.

10.1.2 A ausência de qualquer um dos documentos acima implicará na eliminação sumária do candidato pela Comissão.

10.1.3 Poderão votar nos representantes de profissionais de apoio administrativo ou operacional qualquer profissional de apoio administrativo ou operacional em pleno exercício nas escolas municipais do Acará, com vínculo comprovado mediante verificação no sistema de Gestão Educacional ou Planilha de controle da SEMED, mediante apresentação de documento oficial de identificação.

10.1.4 E eleição ocorrerá por voto direto e secreto em cédula disponibilizada pela Comissão.

11. DA APURAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL

11.1 A apuração dos votos das categorias mencionadas nos itens 6, 7, 8, 9 e 10 deste Edital será feita pela Comissão imediatamente após o encerramento da votação, em sessão aberta ao público, com a presença facultada aos candidatos ou seus representantes.

11.1.1 Encerrada a apuração de cada categoria será feita declaração de resultado da eleição sendo declarado eleito como representante titular da respectiva categoria e o segundo mais votado será eleito suplente.

11.1.2 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade em anos, meses e dias e, persistindo o empate será utilizado maior o tempo de atuação em colegiados da educação (Conselho escolare, CME, CAE e CACS-FUNDEB).

11.1.3 Os demais candidatos votados comporão, em número decrescente de votos, uma lista de espera para eventuais casos de substituição do representante titular ou do suplente nos casos de vacância previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 143/2008.

11.1.4 A substituição dos membros do CME no decorrer do mandato será realizada pelo próprio Conselho nos termos do Regimento Interno, por meio da convocação de suplentes ou de candidatos da lista de espera, ou ainda eleição novos conselheiros para a conclusão do mandato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A comissão eleitoral terá até o dia 22 para finalização dos trabalhos e nova composição do Conselho Municipal de Educação para mandato de 4 anos (2026/2030).



MUNICÍPIO DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PROVISÓRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026

12.1.1 O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Educação será encaminhado pela Comissão ao gabinete do Prefeito Municipal para nomeação por decreto municipal.

12.1.2 A Comissão realizará o processo de eleição da mesa diretora do Conselho, dentre os membros eleitos, para um mandato de dois anos de duração.

12.1.3 A Documentação dos candidatos inscritos, assim como toda a documentação do processo eleitoral e documentos correlatos será repassada formalmente pela Comissão à presidência do Colegiado após o encerramento do processo eleitoral e escolha da mesa diretora.

12.1.4 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral.

Acará/PA, 18 de março de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL:

Joel da Conceição Machado
(membro)

Yesi Benedito Correa Fero
(membro)

Benedito J. F. dos Santos
(membro)

Marina Celeste Costa da Silva
(membro)



MUNICÍPIO DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PROVISÓRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ETAPA	DATAS E HORÁRIO	LOCAL	
Divulgação do Edital	20/03/2026	Site da SEMED	
Período de inscrição dos representantes de: - pais/responsáveis de alunos - professores do ensino médio - estudantes	26 e 27/03/2026 Das 8h às 12h	Casa dos Conselhos da Educação sala CAE	
Resultado das inscrições e análise documental	30/03/2026 Às 12h	Site da SEMED Quadro de avisos da Casa dos Conselhos da Educação e da SEMED	
Recurso contra o resultado da análise documental	31/03/2026 Das 8h às 12h	Casa dos Conselhos da Educação	
Divulgação do resultado definitivo das inscrições e análise documental.	02/04/2026 Às 12h	Site da SEMED Quadro de avisos da Casa dos Conselhos da Educação da SEMED;	
Escolha de representantes de pais ou responsáveis de alunos	Eleição	14/04/2026 Das 8h às 11h	Auditório da SEMED
	Apuração de votos e declaração de resultado	14/04/2026 Às 11h	Auditório da SEMED
Escolha de representantes de Estudantes	Eleição	09/04/2026 Das 8h às 11h	Auditório da SEMED
	Apuração de votos e declaração de resultado	09/04/2026 Às 11h	Auditório da SEMED
Escolha de representantes de	Eleição	07/04/2026 Das 9h às 11h	Escola Felipe Patrone



MUNICÍPIO DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PROVISÓRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026

professores do ensino médio	Apuração de votos e declaração de resultado	07/04/2026 Às 11h	Escola Felipe Patrone
Eleição do representante de diretores		08/04/2026 ÀS 9h as 11h	Auditório da SEMED
Prazo final para a indicação dos representantes de entidades e colegiados, Poder Executivo		15/04/2026 Até Às 12h	Casa dos conselhos sala do CAE